



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52389/2019 – TJMA

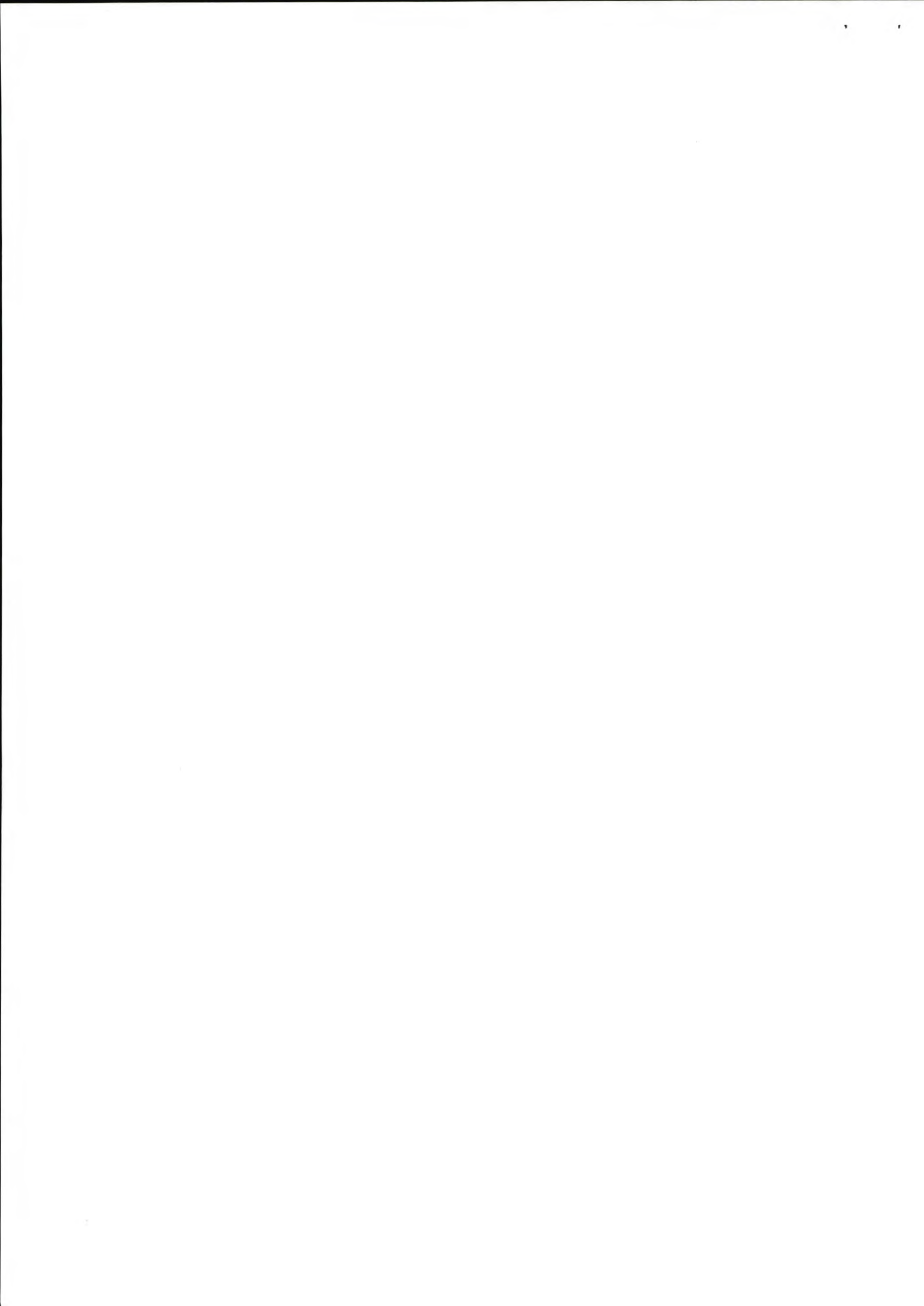
TERMO DE COMPROMISSO Nº 0003/2019-TJMA.

**TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO, O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO, COM BASE EM CRITÉRIOS CIENTÍFICOS E ESTATÍSTICOS, DO FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO PARA A PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO DE CRIMES E DEMAIS ATOS PRATICADOS NO CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, O QUAL DEVERÁ INSTRUIR TODOS OS INQUÉRITOS POLICIAIS QUE APUREM CRIMES DESSA NATUREZA, BEM COMO PEDIDOS DE MEDIDAS PROTETIVAS, PARA SUBSIDIAR A ATUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O SISTEMA DE JUSTIÇA.**

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Resolução nº 254, de 04.07.2018, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, compete à Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – CEMULHER contribuir para o aprimoramento da estrutura e das políticas do Poder Judiciário na área do combate e da prevenção à violência contra as mulheres;

**CONSIDERANDO** que compete, ainda, à CEMULHER, promover articulação interna e externa do Poder Judiciário com outros órgãos governamentais e não-governamentais para a concretização dos programas e projetos de enfrentamento e combate à violência doméstica e familiar;

**RESOLVE** celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nas formas das cláusulas e condições que seguem:





**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**PRIMEIRO PARTÍCIPE: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede nesta Capital, na Avenida Dom Pedro II, s/n, Centro, doravante denominado **TJMA**, por intermédio de seu representante legal, competente para o ato, Desembargador **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 054.637.343-72, RG Nº 160.723 – SSP/MA.

**SEGUNDO PARTÍCIPE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede nesta Capital, na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, por intermédio de seu representante legal competente para o ato, o Procurador-Geral de Justiça, **LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 235.096.943-68 e do RG nº 033597002001-1/SSPMA.

**TERCEIRO PARTÍCIPE: PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.354.500/0001-08, com a interveniência da **POLÍCIA CIVIL**, com sede nesta capital, na Av. Beira-Mar, s/nº, Praia Grande, doravante denominado **PODER EXECUTIVO**, por intermédio de seu representante legal competente para o ato, o Secretário de Estado da Segurança Pública, **JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, inscrito no RG nº 857.424.98-0 SSP/MA e no CPF nº 251.637.953-68.

**QUARTO PARTÍCIPE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede nesta Capital, na Rua da Estrela nº 421 – Centro, doravante denominada **DEFENSORIA PÚBLICA**, por intermédio de seu representante legal competente para o ato, o Defensor Público-Geral, **ALBERTO PESSOA BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. 1. O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto a criação e a implementação, com base em critérios científicos e estatísticos, do **Formulário Nacional de Avaliação de Risco para a prevenção e o enfrentamento de crimes e demais atos praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher**, que deverá instruir todos os inquéritos policiais que apurem crimes dessa natureza, bem como pedidos de Medidas Protetivas de Urgência, para subsidiar a atuação do **Tribunal de Justiça, do Ministério Público, da Polícia Civil e Defensoria Pública do Estado do Maranhão**.





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MEIOS DE ATUAÇÃO CONJUNTA

2.1. A conjugação de esforços entre os partícipes, para a materialização do objeto do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, dar-se-á por meio de ações que promovam:

I – a sensibilização dos atores do sistema de justiça criminal para a relevância do formulário de avaliação de risco como instrumento para: a) conscientizar a vítima do grau de risco a que eventualmente se encontre exposta; b) subsidiar um plano de proteção, segurança e apoio à vítima; c) subsidiar a imposição de medidas cautelares em desfavor do agressor;

II - a capacitação dos atores do sistema de justiça criminal para a correta aplicação e interpretação do questionário de avaliação de risco;

III - o aperfeiçoamento contínuo desse modelo e avaliação de risco;

IV - a disponibilização de dados relevantes para a identificação do risco de ocorrência de violência doméstica, ressalvados os dados de qualificação da vítima, contidos no banco de dados do Cadastro Nacional de Violência Doméstica.

2.2. O **Formulário Nacional de Avaliação de Risco** será implantado nas Comarcas e respectivos Termos Judiciários do Estado do Maranhão.

2.3. A impressão do Formulário Nacional de Avaliação de Risco ficará ao encargo de cada um dos partícipes, cabendo à Polícia Civil, quando a Medida Protetiva de Urgência for solicitada no âmbito da ocorrência policial; ao Tribunal de Justiça, quando o atendimento for realizado no âmbito Judicial; ao Ministério Público, quando a denúncia for realizada nas Promotorias; e à Defensoria Pública do Estado, quando realizada nas suas sedes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS

3.1. Para execução do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, incumbe a cada partícipe disponibilizar os recursos humanos necessários, responsabilizando-se pelas respectivas obrigações sociais, cíveis, tributárias, fiscais e trabalhistas.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O presente **TERMO DE COMPROMISSO** não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

5.1. O **Formulário Nacional de Avaliação de Risco** objeto do presente **TERMO DE COMPROMISSO** está sujeito a alterações, mediante acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo, observado o disposto no art. 7º, da Resolução nº 284, de 05.06.2019, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1. O presente **TERMO DE COMPROMISSO** terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente **TERMO DE COMPROMISSO** pode ser rescindido a qualquer tempo mediante aviso prévio de **60 (sessenta) dias** pela parte interessada, não gerando imputação de qualquer ressarcimento ou indenização.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO

8.1. O acompanhamento a cargo deste TJMA será realizado pelo servidores **Mariana Cunha Gusmão**, matrícula 102921 e **Francisco Júlio Gomes**, matrícula 134700.

#### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. O Tribunal de Justiça providenciará a publicação do extrato deste **TERMO DE COMPROMISSO** no Diário da Justiça Eletrônico, cabendo aos demais partícipes a publicação nas suas imprensas oficiais.

#### CLÁUSULA DEZ – DO FORO

10.1. Para dirimir as questões decorrentes deste **TERMO** que não possam ser solucionadas pela via administrativa, os celebrantes elegem como Foro a comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam os celebrantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.




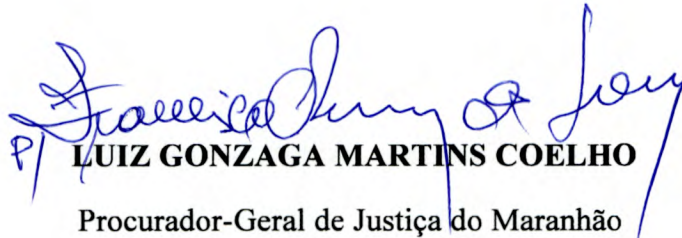





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

São Luís/MA, 16 de dezembro de 2019.

  
Desembargador **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

  
**LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO**  
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

  
**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública do Maranhão

  
**ALBERTO PESSOA BASTOS**  
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão







Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 8732019  
( relativo ao Processo 523892019 )  
Código de validação: EBDB24CF94

RESENHA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0003/2019-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA E SSP / DPE / MP/MA; OBJETO: CRIAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO, COM BASE EM CRITÉRIOS CIENTÍFICOS E ESTATÍSTICOS, DO FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO PARA A PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO DE CRIMES E DEMAIS ATOS PRATICADOS NO CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, QUE DEVERÁ INSTRUIR TODOS OS INQUÉRITOS POLICIAIS QUE APUREM CRIMES DESSA NATUREZA, BEM COMO PEDIDOS DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA, PARA SUBSIDIAR A ATUAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA POLÍCIA CIVIL E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. DO PRAZO: O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NO DÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO. DATA DA ASSINATURA: 16.12.2019; ASSINATURAS: JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS - DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO – MP/MA / JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA – SSP/MA / ALBERTO PESSOA BASTOS – DPE/MA.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA  
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2019 11:11 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

Informações de Publicação

238/2019	19/12/2019 às 00:00	07/01/2020
----------	---------------------	------------

